Prefeitura Municipal de Claraval

LEI Nº 623/90 DE 23 DE ABRIL DE 1990

"Abre Crédito Adicional Suplementar e' dá outras providência"

A Câmara Municipal de Claraval, estado de Minas Gerais APROVA e eu DIVINO NECO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal, ' em seu nome SANCIONO a seguinte lei:

Art. 1º)- Fica aberto no Serviço de Contabilidade , um Crédito Adicional Suplementar no valor de Cr$ 700.000,00 (Setecentos mil cruzeiros), destinados a acobertar despesas com as seguintes dotações do orçamento em vigor:

04.00 - FINANÇAS
04.01 - CONTADORIA
3.1.3.2. - Outros Serviços e Encargos..... 50.000,00
04.03 - TRIBUTAÇÃO,FISCALIZAÇÃO E ARRECADAÇÃO.
3.1.1.1. - Pessoal Civil..... 250.000,00
06.00 - SAÚDE
06.01 - SERVIÇOS MÉDICO,HOSPITALAR E ODONTOLÓGICO
3.1.3.1. - Remuneração de Serviços Pessoais. 350.000,00
3.1.3.2. - ,Outros Serviços e Encargos..... 50.000,00
TOTAL..... 700.000,00

Art. 2º)- Para fazer face às despesas decorrentes ' da execução deste lei, fica anulada a segunte dotação do orça-' mento em vigor:

07.00 - SERVIÇOS MUNICIPAIS
07.03 - ESTRADAS DE RODAGEM MUNICIPAIS
4.1.1.0. - Obras e Instalações..... 700.000,00

Art. 3º)- Revogam-se as disposições em contrário , entrando a presente lei em vigor da data de sua publicação.

Claraval, 23 de abril de 1990

DIVINO NECO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal